



**João Gabriel
Fernandes Ferreira** ¹



**Hosana
Apolinário Campos** ²



**Sérgio Luiz
Milagre Júnior** ³

BLOCO DE CONSTITUCIONALIDADE

Resenha da dissertação “Bloco de Constitucionalidade e Supremacia Material: Fundamentos e Ampliação do Parâmetro de Controle Constitucional”, de Sueine Patricia Cunha de Souza.

A Constituição da República Federativa do Brasil, documento responsável por armazenar as leis e disposições supremas do estado brasileiro, apresenta fundamental importância dentro deste, visto que essa, por meio de referidas leis e disposições, atua diretamente na estruturação do estado. Ela dispõe acerca da forma de governo vigente nesse, bem como das relações de poder, da distribuição de competências públicas e administrativas, da formação e divisão dos poderes públicos, dos direitos e garantias fundamentais e das normas responsáveis por implantar a ordem e a justiça dentro de terras tupiniquins.

Nesse contexto, mediante a importância que a Constituição estabelece dentro de um Estado, mostra-se essencial a existência de artifícios e mecanismos que tenham como objetivo, além de protegê-la, auxiliar e guiar aqueles que visam interpretá-la e manuseá-la. Para tal, visando atender a demanda em questão, ressalta-se, dentre os referidos mecanismos, o Bloco de Constitucionalidade.

Este, por sua vez, é o tema da dissertação escrita por Sueine Patricia Cunha de Souza, intitulada “Bloco de Constitucionalidade e Supremacia Material: Fundamentos e Ampliação do Parâmetro de Controle Constitucional”, que foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Direito.

Neste contexto, a referida dissertação tem como objetivo discorrer, por intermédio de cinco capítulos e uma linguagem clara e objetiva, acerca do surgimento, da importância e do conceito do Bloco de Constitucionalidade, tanto em âmbito nacional como internacional, traçando assim, uma análise detalhada dos fatores que abrangem a temática.

A priori, a autora inicia sua dissertação discorrendo acerca da pluralidade de definições

¹ - Graduando em Direito na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL).

² - Graduanda em Direito na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL).

³ - Professor e Coordenador de Curso na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL).

quanto ao conceito e as formas pelas quais uma constituição pode se manifestar. Visto que o objeto de discussão principal da obra, o Bloco de Constitucionalidade, é um mecanismo intrínseco à constituição. Nessa continuidade, ainda afirma que esse, mediante sua função de proteção à constituição, atua tanto em constituições formais, quanto em costumeiras, protegendo o conjunto de normas superiores contidas nessas.

Outrossim, quanto à superioridade das normas que compõem a Constituição, discorre que o Bloco de Constitucionalidade atua mediante a suprallegalidade das normas constitucionais, de forma a garantir a proteção das normas presentes na Constituição. O conceito de suprallegalidade trazido pela mesma, se trata da característica de superioridade que as normas constitucionais possuem, implicando, que as outras normas abaixo delas estejam em conformidade com o que elas estabelecem, não podendo ir contra o que por elas já foi estabelecido.

Todavia, a autora dispõe que a Supremacia Material vigente nas normas da Constituição também é levada em conta pelo Bloco de Constitucionalidade, visto que essa, seria o caráter axiológico superior que as normas de índole constitucional possuem. Ou seja, por tratarem dos valores tidos como mais importantes e essenciais para a sociedade são, portanto, protegidas pelo Bloco de Constitucionalidade. Citando o doutrinador Uaidi Lammêgo Bulos, mostra que este deixa isso ainda mais claro quando chama isso de “consciência constitucional”. Nesta perspectiva que aborda, pela ótica da supremacia material não se interessa os procedimentos técnicos formais a serem elaborados para garantir a suprallegalidade, mas sim o “sentimento constitucional” de que se trata de prescrições supremas do Estado.

A autora explica, então, que Constituição então não se restringe somente ao seu texto, mas ela decorre do seu texto em si. Por isso existem normas que não estão presentes no texto constitucional, ou seja, elas não fazem parte da Constituição, mas recebem esse caráter constitucional pelo conteúdo que elas tratam. Ou seja, devido a sua matéria estas normas vão ganhar um caráter constitucional.

É justamente disso que se trata a “Teoria do bloco de constitucionalidade.” A posteriori, a dissertação em análise explica que essa teoria, por sua vez, considera a existência de normas que, embora implícitas na Constituição ou presentes em outros diplomas normativos, como Tratados e Convenções internacionais, apresentam caráter constitucional, em virtude do caráter fundamental de suas disposições. Ou seja, por compartilharem de um núcleo valorativo de cunho fundamental, compõe o Bloco de Constitucionalidade.

Nessa continuidade, a dissertação parte para uma análise acerca da história e evolução do Bloco de Constitucionalidade, percorrendo desde a ideia original do referido mecanismo jurídico, até a concepção contemporânea desse. Nessa conjuntura, a autora expõe que tal mecanismo teve sua origem por volta de 1970, na França, tendo como principal inspiração a teoria do Bloco de Legalidade, elaborada por Edgar Carpio Marcos. Esta, tinha como objetivo desenvolver um mecanismo que visava proteger a Constituição limitando o poder administrativo de um estado, aumentando a rigidez da mesma e tornando tanto o processo de revogação quanto de inserção de normas mais complexo e rígido. Possibilitaria assim, que apenas leis realmente pertinentes fossem incorporadas em um ordenamento jurídico, e que, apenas leis de baixa eficácia fossem revogadas, permitindo desta forma, um controle normativo mais efetivo.

Assim, inspirado na teoria de Edgar Carpio Marcos, mas se divergindo dessa, na medida

em que esta tratava apenas do conteúdo formalmente expresso na Constituição, o Bloco de Constitucionalidade surgiu, com o objetivo de não atender somente o conteúdo formalmente expresso, como também o conteúdo axiológico

O Bloco de Constitucionalidade então, foi se tornando um mecanismo cada vez mais popular, sendo aplicado em diversos países, a exemplo de países como a Espanha e a Itália, se adequando à realidade, ao ordenamento jurídico como um todo e a Constituição dos países em que era empregado. Até que em 1988, foi incorporado no Brasil, juntamente com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atuando, porém, de forma muito mais incisiva e abrangente, visto que, além de atuar sob a Constituição e as normas superiores dessa, o Bloco de Constitucionalidade brasileiro também atua diretamente na inserção de normas provenientes de Tratados Internacionais.

Em suma, pode-se concluir que a dissertação em análise, por meio de uma linguagem abrangente e objetiva, trata de um tema extremamente pertinente e atual, visto que o estudo do Bloco de Constitucionalidade promove um melhor entendimento acerca do conceito e do funcionamento de uma constituição. Assim, esta demonstra grande utilidade e pertinência, tanto para os estudiosos do direito como para qualquer indivíduo que tenha interesse no estudo de normas e princípios constitucionais, bem como no funcionamento da própria Constituição. Nesse sentido o texto analisado, ao tratar de uma análise histórica do Bloco de Constitucionalidade, bem como do conceito deste e da aplicabilidade do mesmo tanto na realidade brasileira como em âmbito internacional, se mostra atual e relevante tanto para o estudo do direito e dos casos que abrangem as normas desse, a exemplo de casos de antinomia, como também para o estudo de ciências voltadas para a análise e interpretação constitucionais

Bibliografia:

SOUZA, Sueine Patrícia Cunha de. **Bloco de Constitucionalidade e Supremacia Material**: fundamentos e ampliação do parâmetro de controle constitucional. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pernambuco.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 132.